SANCIONADO
EM 26 / 02 / 2003
Assinatura

APROVADO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ASMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 175/2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia , Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona, a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 133.375,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), nas seguintes ficha funcional programática, que a partir de agora passa a ser:

020500	Secretaria Municipal da Agricultura	
206010012.007	Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.00	Aplicação direta	R$- 12.165,00
44.90.00	Aplicação direta	R$- 121.210,00

Art. 2º- Para cobertura da despesa serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do PRONAF no referido valor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Fevereiro de 2003.

João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

RECEBIDO FM

Geraldo Ribeiro dos Santos